

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

LEI Nº 11.231, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Lajeado a desafetar e doar ao SEST/SENAT um terreno para construção de nova unidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de área de recreação pública e afetar para bem dominical o imóvel matriculado sob o nº 52.822, de propriedade do Município de Lajeado, no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Social do Transporte - SEST, inscrito no CNPJ sob nº 73.471.989/0001-95 e ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0001-47, ambos com sede regional na Rua João Luiz da Rocha - lado par 136, Bairro Santo André, Lajeado/RS, um terreno com área total de 8.023,12m² (oito mil e vinte e três vírgula doze metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, matriculado sob o nº 52.822, no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado, assim caracterizada:

MATRÍCULA nº 52.822

I - Um terreno urbano com a superfície de 8.023,12m² (oito mil e vinte e três vírgula doze metros quadrados), sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado(RS), Bairro Montanha, na Avenida dos Ipês, lado ímpar, distante 24,50 metros da esquina com a Rua F, no quarteirão formado pela Avenida dos Ipês, Rua F, propriedade de Alfredo Ivo Klahr e Rua João Weiler Klein, considerado como Setor 12, Quadra 189, Lote 130, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA 2 do LOTEAMENTO MONTANHA 1, confrontando-se: ao LESTE, na extensão de 85,01 metros, com a Avenida dos Ipês; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 89°29' na direção Leste-Oeste, confrontando-se, ao SUL, na extensão de 94,10 metros, com os terrenos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra 2; a seguir forma ângulo interno de 90°55', na direção Sul-Norte, confrontando-se, ao OESTE, na extensão de 85,04 metros, com propriedade de Alfredo Ivo Klahr; a seguir forma ângulo interno de 89°05' na direção Oeste-Leste, confrontando-se, ao NORTE na extensão de 94,82 metros, com os terrenos 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da quadra 2, fechando o polígono num ângulo interno de 90°31'.

Art. 3º A doação que trata esta Lei destina-se à construção e implantação de nova unidade DN do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de desmonte de material com martetele pneumático, escavação vertical a céu aberto, espalhamento de material, execução e compactação de aterro e regularização e compactação de subleito no imóvel mencionado no Art. 2º, I, a fim de preparar o terreno para a construção da unidade.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

Parágrafo único. Para atender as despesas previstas com a terraplenagem do terreno, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econ. Turismo e Agricultura
11.334.0015.2058 – Apoio ao trabalho e renda
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (851)
Recurso: 0001

Art. 5º O imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, caso os donatários mudem a sua destinação, não iniciem a implantação e construção da nova unidade no prazo de 05 anos ou, a qualquer tempo, venham a ser extintos.

Parágrafo único. Os bens já incorporados ao imóvel também reverterão ao Município, no estado em que se encontrem.

Art. 6º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta da doadora.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

LEI Nº 11.232, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, duas áreas de terrenos urbanas de propriedade de João Henrique Neuberger e Outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, duas áreas de terrenos urbanas de propriedade de João Henrique Neuberger e Outros, matriculadas sob nºs 84.531 e 84.556, no Registro de Imóveis de Lajeado/RS, com as seguintes descrições:

MATRÍCULA nº 84.531

I – Uma área de terrenos urbana com 1.500,14m² (um mil e quinhentos vírgula quatorze metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Moinhos d'Água, encravada, no quarteirão formado pelas Ruas G, A e E, e pelo imóvel matriculado sob nº 12.868, considerada como Setor 50, Quadra 247, Lote 457, correspondendo à ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 1 da QUADRA 10 do LOTEAMENTO PARTHENON, confrontando-se: ao OESTE, onde mede 65,79 metros, com a Viela Sanitária, e com a Área de Recreação Pública I; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 134°43'19", rumo Oeste-Leste, ao NORTE, onde mede 30,60 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I; a seguir forma ângulo interno de 46°53'01", rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 64,92 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 12.868; a seguir forma ângulo interno de 131°58'36", rumo Leste-Oeste, ao SUL, onde mede 32,52 metros, confronta-se com o Curso D'Água canalizado, fechando o polígono num ângulo interno de 46°25'04".

MATRÍCULA nº 84.556

II – Uma área de terrenos urbana com 1.603,78m² (um mil, seiscentos e três vírgula setenta e oito metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Moinhos D'Água, encravada, no quarteirão formado pelas Ruas G, A e E, e pelo imóvel matriculado sob nº 12.868, considerada como Setor 50, Quadra 247, Lote 541, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE II da QUADRA 12 do LOTEAMENTO PARTHENON, confrontando-se: ao OESTE, onde mede 45,38 metros, com a Área de Recreação Pública III; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 133°34'56", rumo Oeste-Leste, ao NORTE, onde mede 32,56 metros, confronta-se com o Curso d'Água canalizado; a seguir forma ângulo interno de 48°01'24", rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 83,86 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 12.868; a seguir forma ângulo interno de 56°44'56", rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 30,47 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública III, fechando o polígono num ângulo interno de 121°38'43".

Art. 2º Em contrapartida às áreas dadas em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar débitos dos próprios imóveis, lançados na Secretaria da Fazenda do Município, até o limite do valor de avaliação dos imóveis, estipulado em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

Parágrafo único. A quitação dos débitos se efetivará com o pagamento do saldo devedor e a assinatura das escrituras públicas em nome do Município.

Art. 3º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.3009 - Dação em Pagamento	
4.5.90.61 - Aquisição de imóveis (366)	R\$ 16.500,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 16.500,00
-------------------	---------------

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

Superávit Financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 16.500,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 16.500,00
-------------------------	---------------

Art. 5º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta dos devedores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

DECRETO Nº 12.299, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.232/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 16753/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.3009 - Dação em Pagamento	
4.5.90.61 - Aquisição de imóveis (366)	R\$ 16.500,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 16.500,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 16.500,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 16.500,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

EXTRATO DA PORTARIA Nº28.522, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Processo nº 14398/2021

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade diante do pelo acidente com o veículo Spin, placas IVR3948, no dia 07/06/2021, conforme Boletim de Ocorrências, protocolo 2021/0608/5907/863 anexo, e designação dos servidores efetivos YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais, matrículas 1304 e 1522, MAINA DA COSTA APPEL, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, matrícula 5820; VANIA PURPER WORM, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais, matrículas 1343 e 2914 e, como membro substituto, JEFERSON HENRIQUE KLEIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 14581, para formarem a Comissão Sindicante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

EXTRATO DA PORTARIA Nº28.523, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Processo nº 16106/2021

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade diante do desaparecimento de 01 carregador de bateria veicular, modelo CB 30, marca OKEI, cor azul, tobo 63102, conforme Boletim de Ocorrências nº 2021/0630/7604/968 e Ocorrência Policial nº 246202/2021/400010 anexos, e designação dos servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula6207, ALESSANDRO LANDMEIER, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 8554; GRAZIELA INES MULLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7185 e, como membro substituto, VANIA PURPER WORM, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais, matrículas 1343 e 2914, para formarem a Comissão Sindicante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

EXTRATO DA PORTARIA Nº28.524, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Processo nº 17571/2021

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade diante do desaparecimento de 01 Notebook Tela 14" Intel core 4gb/ha500gb, preto, modelo DT02M4, Tombo 44243, do Projeto Vida Campestre, em março/2021, conforme Boletim de Ocorrência nº 2021/0715/1098/281, e designação dos servidores efetivos ALICE CRISTINA SCHNACK ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 7627, MARIANE JANAINA BRESCIANI, ocupante do cargo de Agente Administrativo de Saúde, matrícula 7678; GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083 e, como membro substituto, REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910, para formarem a Comissão Sindicante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

P O R T A R I A N.º 28.526, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 27.148/2020 e autoriza o seu arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 27.148, de 30 de junho de 2020, integrante do expediente nº 32588/2015,

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória e autorizar o seu arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 707-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei Complementar nº 33, de 02 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 13726/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Carine Andreia Dorr no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

FABIANE BAESSO MÜLLER - Classificação 250º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 708-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, estado do rio grande do sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na lei nº 11.211, de 17 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 14105/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme edital de homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Bruna Fernanda Prass no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

ISABEL CRISTINA KICH - Classificação 251º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 709-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, estado do rio grande do sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na lei nº 11.223, de 03 de setembro de 2021; considerando o expediente nº 15150/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme edital de homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Priscila Garcia de Souza no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Arquiteto

LUCAS SKRSYPCSAK KIRCHNER - Classificação 7º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 710-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.223, de 03 de setembro de 2021; considerando o expediente nº 15150/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 100-01/2021, e considerando o não comparecimento da candidata Júlia Rodrigues Cardoso no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 100-01/2021.

Engenheiro Civil

MÁRCIO VARGAS DOS SANTOS – Classificação 4º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 711-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19340/2021; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Jeane Brentano; e considerando o não comparecimento da candidata Janaína Gussolli da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

MARLENE FÁTIMA WAGNER – Classificação 127º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

EDITAL N.º 712-01/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR ao candidato Leonardo Ramos Galetto, aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, no qual obteve o 7º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 682-01/2021 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 28 de setembro 2021, às 14 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1407

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23098/2021
- CONTRATADA: JM BRUXEL & CIA LTDA, CNPJ 91.459.677/0001-48
- VALOR: RS 16.137,00 (dezesesseis mil, cento e trinta e sete reais).
- FUND. LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.